

ATA DE REUNIÃO DO JÚRI

Registo
Documento Interno n.º 18287 / 2021

Data da Informação
09/09/2021

Processo
2021/250.20.600/7

ASSUNTO: Procedimento de recrutamento em regime de mobilidade na categoria entre órgãos de 1 técnico superior (bibliotecário/a) - Divisão de Desenvolvimento Local - Cultura e Património Cultural – análise das candidaturas e avaliação curricular

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas 11h30m, reuniu o júri do procedimento referido em epígrafe para o posto de trabalho indicado, designado por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sines, datado de dezoito de agosto de 2021, constituído por Emília Maria Gonçalves Mariano, Técnica Superior do Serviço de Cultura e Património Cultural, na qualidade de Presidente do Júri, Liliana Isabel Martins Rodrigues, Técnica Superior do Serviço de Cultura e Património Cultural, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo e Célia Maria Gonçalves, Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo, para análise da única candidatura apresentada, respetiva avaliação curricular e marcação da Entrevista Profissional de Seleção.

Após análise e verificação da única candidatura apresentada, deliberou o júri admitir a mesma e proceder à respetiva avaliação curricular, conforme Anexo I.

Candidata admitida:

- Sulina Maria Mendes Guerreiro

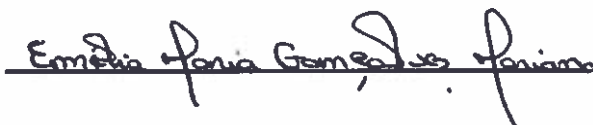
Resultado da avaliação curricular

- Sulina Maria Mendes Guerreiro ----- 18,20 valores

Mais deliberou o júri, agendar a Entrevista Profissional de Seleção para o dia 13 de setembro de 2021, pelas 14h30 no Edifício dos Paços do Concelho.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente do Júri



1º Vogal

**Liliana Isabel
Martins Rodrigues**

Assinado de forma digital por
Liliana Isabel Martins Rodrigues
Dados: 2021.09.16 14:26:23
+01'00'

2º Vogal

Célia G.

Digitally signed by CÉLIA
MARIA GONÇALVES
Date: 2021.09.16 13:12:53
+01:00

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.